



PREFEITURA
POTIRENDABA

Ofício Especial
À CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Potirendaba, 27 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei que encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido à apreciação dos nobres Vereadores, visa autorizar "Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, para os fins que especifica" destinado à suplementação de dotações orçamentárias específicas.

O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º do projeto supracitado, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), refere-se à suplementação de dotações orçamentárias, conforme especificado em fichas e ações de governo constantes nas peças orçamentárias.

Para tanto, altera-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, assim como fica modificado o Plano Plurianual - PPA - 2022/2025, tudo em conformidade com o que dispõe a legislação de regência, em especial as normativas expressas na Lei nº. 4.320/64, sendo que o crédito adicional suplementar será derivado de anulações parciais de dotações, de que trata o inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, conforme relacionado.

Por ser um projeto de relevante interesse para o Município, esperamos sua aprovação na forma como foi apresentada, pelo qual requeiro sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que me oferecia, apresento aos Senhores Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO ANTONIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Potirendaba - SP

Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

Nº 3521/2022

Em 29/06/2022

Às 14 Horas e 35 Minutos

Reg. em 29/06/2022

Reg. em 29/06/2022
Reg. em 29/06/2022





PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº 034
DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Processo n.º 199/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC

Ficha:	170 - 12.361.0006.2033.0000	Manutenção do FUNDEB - 70% Fundamental..	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	171 - 12.361.0006.2033.0000	Manutenção do FUNDEB - 70% Fundamental..	365.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	179 - 12.361.0006.2034.0000	Manut FUNDEB - 30% Fundamental.....	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	180 - 12.361.0006.2034.0000	Manut. FUNDEB - 30% Fundamental.....	300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	181 - 12.365.0006.2035.0000	Manut. FUNDEB - 70% Infantil - Creche.....	115.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	183 - 12.365.0006.2035.0000	Manut.do FUNDEB - 70% Infantil - Creche...	75.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	187 - 12.365.0006.2036.0000	Manut. FUNDEB - 70% Infantil - Pré Escola....	20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	194 - 12.365.0006.2037.0000	Manut. FUNDEB - - 30% - Infantil - Creche....	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....			R\$ 970.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64:



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC
Ficha: 175 - 12.361.0006.2034.0000 Manut. FUNDEB - 30% - Fundamental..... -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 189 - 12.365.0006.2037.0000 Manut. FUNDEB - 30% - Infantil – Creche..... -950.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL..... R\$ 970.000,00

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 27 de junho de 2022.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 353 / 2022
Em 29/06/2022
Às 14 Horas e 35 Minutos


Reginaldo Rodrigues Gomes

